



Câmara Municipal de Clevelândia

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE:

Clevelândia,

Ofício N.º

LEI Nº 763

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a expedir CARTA DE DATA de DOAÇÃO, de um terreno urbano em favor da Senhora: AURORA CAMARGO FERREIRA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- D E C R E T A -

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a DOAR à Senhora AURORA CAMARGO FERREIRA, através de expedição de CARTA DE DATA, 1 (um) lote de terreno urbano, com a área de 22,00 metros de frente por 44,00 metros de fundos, ou sejam 968 M2., situado à Rua Cap. Pedro Belão, desta cidade, com as seguintes confrontações:- Ao Sul com a Rua Cap. Pedro Bello; ao Leste com terreno de propriedade do Sr. Hélio Bugss; ao Norte e Oeste com terrenos devolutos de domínio do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 1º DE JULHO DE 1.975.

Raphael Poci.

Raphael Poci.

PRESIDENTE.

Etelvino Mafessoni

Etelvino Mafessoni.

1º SECRETÁRIO.